



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0095 Terramax

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0095/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **Sr. EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 CPF N° 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0152/2018 – Tomada de Preços nº 0011/2018 - Contrato nº 0095/2018 – que tem por objeto o presente Contrato a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Meio Fio, Passeios e obras complementares em diversas Ruas do Bairro Castelo Branco, no Município de Xanxerê, com extensão de 1.604,45m, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao processo, bem como no art. 65, Inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 62.904,78 (sessenta e dois mil e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)** referente aos serviços de drenagem e remoção de meios fios danificados nas ruas, os quais não possuem previsão no projeto, conforme demonstrados no Quadro de Adequação e Justificativas da Engenharia e de acordo com o Parecer do Comitê Gestor nº 493/2018, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 03 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADA**

Nome:
CPF: